

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 031.630/2014-6

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins.

Responsáveis: Antônio Augusto Barbosa Lima (CPF 809.028.391-87), Antônio Barbosa de Sá (CPF 604.746.701-63) e Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins-Fetaet (CNPJ 01.785.997/0001-03).

Representação Legal: Sérgio Rodrigues de Mendonça Cosson

Em face do **Acórdão 8736/2016 – TCU - 2ª C, Sessão Ordinária de 26/7/2016, Ata 26/2016, Relator Marcos Bemquerer Costa** (peça 59), corrigido pelo **Acórdão 2470/2017-2ªC, Sessão Ordinária de 14/3/2017, Ata 7/2017** (peça 66), os **Srs. Antônio Augusto Barbosa Lima e Antônio Batista de Sá**, bem como a **Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins – Fetaet**, tiveram suas contas julgadas irregulares e foram condenados ao pagamento de débitos solidários e multas individuais a serem recolhidos aos cofres do Tesouro Nacional.

Com vistas à notificação dos acórdãos acima mencionados, foram encaminhados os seguintes expedientes aos responsáveis:

Responsável: Antônio Batista de Sá (CPF 604.746.701-63) Endereço para notificação: base de dados da Receita Federal (peça 70)				
Expediente	Data do Ofício	Nº peça	Data da ciência	Nº peça
Ofício 0303/2017-TCU-Secex/TO	10/4/2017	72	19/4/2017	79
Responsável: Antônio Augusto Barbosa Lima (CPF 809.028.391-87). Endereço para notificação: base de dados da Receita Federal (peça 69)				
Expediente	Data do Ofício	Nº peça	Data da ciência	Nº peça
Ofício 0304/2017-TCU-Secex/TO	10/4/2017	73	26/4/2017	87
Responsável: Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins-Fetaet (CNPJ 01.785.997/0001-03). Endereço para notificação: base de dados da Receita Federal (peça 71)				
Expediente	Data do Ofício	Nº peça	Data da ciência	Nº peça
Ofício 0305/2017-TCU-Secex/TO	10/4/2017	74	19/4/2017	78

Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não mais recorreram da decisão proferida por esta Corte de Contas, tampouco recolheram tempestivamente o valor das dívidas que



lhes foram imputadas, ocorrendo o trânsito em julgado do Acórdão 8736/2016-TCU-2ªC nas seguintes datas:

Responsável	Prazo para Recurso c/efeito suspensivo	Data do Trânsito em Julgado
Antônio Augusto Barbosa Lima	11/5/2017	12/5/2017
Antônio Barbosa de Sá	4/5/2017	5/5/2017
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins	4/5/2017	5/5/2017

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peças 97, 98 e 99.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização dos processos de cobrança executiva para os responsáveis acima nominados, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, com posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/ Scbex.

Secex/TO, em 18 de outubro de 2017.

(assinado eletronicamente)
MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0